

“Conversar” e “engrossar”: sobre a maleabilidade das regras no Brasil

“Talking” and “getting though”: about the malleability of rules in Brazil

José Carlos Rodrigues

Doutor em Antropologia pela Université Paris 7 e professor colaborador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da PUC-Rio.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Comunicação, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

A relação entre regras “oficiais” e práticas sociais no Brasil tem sido objeto frequente de reflexão por parte de cientistas sociais, de autoridades públicas e mesmo do senso comum (cf. Rodrigues, 2015, em que trato do assunto de maneira mais extensa). Assuntos como pistolões, carteiradas, QIs (“quem indica?”), despachantes, jeitinhos, favores, corrupções... têm obtido eco na imprensa, nas conversas de bares e nos trabalhos de pesquisadores. Não é raro que se desconfie de que fatores publicamente pouco defensáveis se insinuem por trás de atos com aparência de límpidos e de oficiais, como é comum acontecer a propósito de concursos e de nomeações para cargos públicos, por exemplo.

Embora as leis de um modo geral venham se revelando cada vez mais rigorosas para evitar casos de nepotismo, continuam a aparecer na imprensa e nas nossas experiências cotidianas notícias sobre transgressões e sobre ressignificações das mesmas. Estas burlas e reinterpretações passam a ocorrer de maneiras apenas mais sofisticadas, como ilustram as nomeações nepotistas com reciprocidade cruzada

<https://doi.org/10.46391/ALCEU.v21.ed44.2021.241>

ALCEU (Rio de Janeiro, online), V. 21, Nº 44, p.52-71, mai./ago. 2021

(por exemplo, eu nomeio o seu “afilhado”, você protege o meu – tornando assim mais difícil acusar algum de nós).

É interessante observar os modos de classificação das leis nos discursos cotidianos e/ou midiáticos brasileiros. Há as que “colam” e as que “não colam”. Algumas já “colaram”, depois “descolaram”. Não é incomum que sejam “reinterpretadas”. Por acaso temos notícia de muitos pedestres punidos com multas de trânsito? Pois é, o dispositivo legal não colou, pelo menos ainda não. Podemos “falar ao motorista” nos ônibus urbanos, ou não? Os cintos de segurança em automóveis, depois de bastante pressão das autoridades, obtiveram relativa adesão aqui e ali no Brasil. Colaram, embora dependendo dos lugares geográficos – rurais ou urbanos, cidades do interior ou capitais – e de acordo também com a posição social das pessoas: faixa de idade, de renda, de escolaridade, conforme os gêneros, as religiões... Em numerosos ambientes sociais os cintos de segurança dianteiros colaram no Brasil. Mas o que dizer dos cintos nos assentos traseiros?

Deparamo-nos então com uma característica de que as regras podem ser dotadas na cultura brasileira, aspecto já estudado por importantes analistas, especialmente por Roberto DaMatta (1979): plasticidade. A determinação legal pode ou deve receber aplicação flexível, maleável, segundo o contexto de sua implantação. Por isso, placas alertando motoristas sobre a existência de fiscalização adiante são muito comuns em nossas estradas. Igualmente, não é incomum ignorar os registros de aparelhos de controle de velocidade em horários noturnos, ou mesmo desligá-los em certas circunstâncias. Sob o argumento de haver altas taxas de criminalidade no local e no horário em que a infração de trânsito teria ocorrido, a muitos foi possível obter anistia de multas por desrespeito a certo sinal vermelho na cidade do Rio de Janeiro.

Contextualização da regra significa que sua aplicação poderá ou deverá submeter-se às respostas possíveis para as perguntas sobre quem, quando, onde, como e quanto. Assim, o que significa uma consulta médica agendada para as 11 da manhã na rede pública ou mesmo na particular? Depende... Um *show* musical marcado para as 22 horas? Depende... Um simples ponto de ônibus? Depende... A propósito, eis o que comentou um estudante europeu de intercâmbio internacional em uma universidade carioca, entrevistado para este trabalho: “(...) uma de minhas maiores dificuldades iniciais de adaptação no Rio foi entender o que significava ‘ponto de ônibus’. Às vezes o veículo parava, mas não era ponto; noutras ocasiões não parava, mesmo tendo placa de ponto”.

Certa vez, ao programar o seu calendário acadêmico, a mesma universidade decidiu que o início das aulas aconteceria na quinta-feira – digamos – “de cinzas”. Estando minhas aulas da disciplina Cultura Brasileira programadas para terças e quintas, compareci para a primeira do semestre, mesmo pressentindo o que iria acontecer: havia apenas três estudantes de uma turma de cinquenta ou sessenta. Eram de intercâmbio internacional... A presença dos alunos brasileiros não foi favorecida pelo contexto recém-carnavalesco.

Um exemplo de aplicação contextual de normas no Brasil é a adaptação popular das regras de futebol, que chamamos de “pelada” ou “racha”. Nela, qualquer objeto de certas dimensões e capaz de rolar pode ser a bola, não necessariamente esférica. Não há número fixo de jogadores, pois depende de quem e de quantos querem jogar. Uniformes não há. Se necessário, enfrentam-se os “sem” e os “com” camisas. Também não há equipamentos obrigatórios. Na pelada “básica” os times se formam no local e na hora do jogo, tendo-se o cuidado de distribuir os talentos mais ou menos equitativamente entre as duas equipes. Se há retardatários, estes são pacificamente admitidos no decorrer da partida. As equipes e o jogo começam com um simples par ou ímpar. O campo é improvisado na grama, no asfalto, na areia, em terra batida... Não havendo balizas, estas podem ser substituídas por sandálias, tijolos, latas, etc. Com que altura uma bola chutada contra a meta pode ser considerada “dentro” ou “fora”? Depende dos goleiros: será menor para o mais baixo, maior para o mais alto deles. Na ausência de árbitro, como decidir se uma falta aconteceu? Depende de um acordo improvisado entre os jogadores. Um participante grita: “Falta!”. Se os demais concordarem, ela será cobrada. Não há marcações sobre o campo, de modo que o mesmo acontecerá para decidir se a bola saiu, se uma falta será pênalti, se um lateral será batido... Nunca se sabe com antecedência quando o jogo termina. Decide-se com conversa ou mesmo com acalorada discussão. Na pelada o espírito de competição não desaparece, mas não há lugar para fanatismo como no “alto” futebol. Nela os times se recombinaem em cada novo par ou ímpar. Mais importante: não existe um terceiro que tenha mais poder que os demais: o árbitro, simbolicamente associável ao Estado.

A dificuldade com o ponto de ônibus do aluno de intercâmbio internacional deriva talvez de ele ter vindo de uma sociedade em que se enfatizam os códigos mais que os contextos. Em geral as sociedades em que o capitalismo e o sistema industrial se estabeleceram mais remota e mais profundamente acolhem com maior facilidade a máxima “a lei é dura, mas é lei”. Tal acolhida pode se manifestar em um culto mais fervoroso ao “tudo tem seu tempo”, ao “cada coisa em seu lugar” e à valorização da disciplina pela

disciplina. Consequência mais ou menos geral disso é a tendência nessas sociedades a conceber aquilo que não se enquadre nesses princípios como “desordem”, ou mesmo como “bagunça”.

Assim, uma dose de uísque nos bares dos EUA está com frequência predefinida por um dispositivo conectado às garrafas cujos gargalos se voltam para baixo. Basta pressioná-lo com o copo e o apetrecho automaticamente deixará cair uma dose pré-codificada, impessoal, com quantidade idêntica em todas as vezes. No Brasil, a maioria dos bares e restaurantes dispõe de um medidor diferente, uma caneca pequena, de tamanho normalmente uniforme. Mas este instrumento de codificação não basta na nossa prática social. Aqui existe o “chorinho”, um adicional de uísque em dimensão não predefinida. O chorinho faz parte de uma negociação à parte, nada impessoal, tacitamente envolvendo quem, como, onde, quando e quanto: garçom, cliente, quantidade do consumo, gorjeta, assiduidade do freguês, humores dos administradores...

*

É importante ressaltar que a maleabilidade das regras no Brasil não significa absolutamente que sua aplicação seja sempre mais generosa, dotada de menor rigor. Contextualização das regras significa que, além de obedecidas e transgredidas, estas podem (ou devem) ser flexionadas. Por exemplo, um funcionário pode marcar a sua presença no trabalho apenas pendurando o paletó na cadeira e sair para tratar de seus interesses particulares. Um aluno pode imaginar que atenua sua falta à aula apenas avisando o professor com antecedência. Ele poderá chegar depois da hora, sair antes do final, cochilar durante a exposição e achar que esteve presente. O professor poderá ponderar e decidir.

Segundo quem, quando, quanto, onde e como, a interpretação da norma poderá ser modulada de maneira mais formalista ou menos. Exemplo: se regras estipulam que vereadores terão descontadas de seus proventos as sessões a que faltarem e que as sessões requerem quórum mínimo, poder-se-á de modo formalista alegar que, não tendo havido quórum (porque muitos faltaram), não houve sessão. Por conseguinte, descontos não cabem. Na mesma linha, um acusado de racismo, por haver se referido ofensivamente à condição judaica de um reclamante, obteve êxito parcial em sua defesa na Justiça com o argumento de que “judeu é povo, não raça”. Racismo não poderia então ter acontecido.

Diferente do que costumam advogar os partidários do “endurecimento das leis” e do “fim da impunidade”, a contextualização das regras poderá fazê-las mais duras ou mais generosas - não apenas

uma dessas possibilidades. Assim, em 1985, no contexto da doença mortal, acontecida antes da posse do presidente eleito indiretamente, um político pôde ser empossado com base na argumentação de “eminente” jurista de então. Para este, o vice seria “do Brasil”, não vice do titular. Transgressão da regra, obedecendo a linguagem da regra! No limite, a contextualização da norma poderá até ir ao extremo daquilo que se batizou de “casuísmo”. Isto é, pode-se chegar à criação ou à abolição de regras apenas para servir a conveniências circunstanciais. São muitos os exemplos, mas basta citar alguns mais ou menos recentes, limitados às esferas mais elevadas da política:

- Implantação do sistema parlamentarista em 1961, apenas para impedir a posse legal na Presidência de um vice-presidente legalmente eleito;
- Publicação de lei limitando candidatos a cargos públicos a apresentar na televisão apenas o seu *curriculum vitae*, a famosa Lei Falcão de 1976;
- Fabricação de lei impedindo governadores de participar na propaganda política de candidatos à sua sucessão, como aconteceu nas eleições de 1986;
- Decretação de pacotes econômicos eleitorais (se não eleitoreiros), como ilustraram os planos Cruzado (1986) e Real (1994);
- Lei 8.985, pela qual o Legislativo concedeu anistia especial a candidatos às eleições de 1994, inelegíveis por terem usado irregularmente a gráfica do Senado Federal (1995);
- Aprovação de mudança constitucional visando a permitir um segundo mandato ao mandatário da ocasião, a chamada “emenda da reeleição” de 1997;
- Tentativa (embora abortada) de nova modificação da Constituição para encaminhar um terceiro mandato ao novo mandatário circunstancial (2009);
- Projetos de abolição da mudança constitucional que autorizou eleição para um segundo mandato (2014);
- Decisão de que as “pedaladas” fiscais que fundamentaram a deposição (em 31/08/2016) da presidenta eleita não mais constituiriam crime de responsabilidade (em 2/9/2016);

- Entendimento, em 2016, por maioria do plenário do STF, segundo o qual o princípio constitucional de presunção de inocência deixa de exigir trânsito em julgado para cumprimento de pena, sendo suficiente a condenação em segunda instância;

- Reinterpretação desse mesmo princípio pelo próprio STF (em 2019).

É claro que os efeitos da maleabilidade das regras não se limitam a seus aspectos macrosociológicos, políticos e jurídicos. Fazem-se atuantes mesmo em momentos e atos aparentemente insignificantes das vidas de brasileiros. Exemplos? O clube para o qual eu torço não conseguiu se classificar para a divisão principal: apoio as ações de seus dirigentes para conseguir classificação no “tapetão”? Sabendo que os órgãos fiscais partem do princípio de que os contribuintes farão de modo diverso, devem estes declarar todos os rendimentos que obtiveram? Acostumado a ver as salas vazias no horário oficial de início das aulas, convém ao professor chegar pontualmente? Se sim, com quantos alunos presentes dará início à sua exposição? Bebi uma cervejinha. Dirijo? Estou na direção de um veículo, o celular chama. Atendo?

A propósito, transcrevo o depoimento de um pai, bastante instigante para nossa reflexão:

Uma noite percebi que minha filha de 16 anos estava no computador tentando falsificar uma carteira de estudante que permitiria ingressar em uma discoteca reservada a maiores de 18. Disse-lhe:

- Você sabe que isto não se faz!

Respondeu-me:

- Sei. Mas todo mundo faz.

Aí fiquei refletindo a resposta. Minha experiência dizia que ela no geral estava sendo fiel aos fatos. Além disso, eu sabia que não poderia descartar que a própria fiscalização da casa noturna fosse cúmplice e que se interessasse em fazer vistas grossas. Se eu me mostrasse inflexível em relação à regra, talvez minha filha fosse a única dentre as amigas a não comparecer na festa. Perguntei-me, então: educo meus filhos para qual Brasil, o pra inglês ver ou o pra brasileiro viver?

*

A cultura brasileira oferece duas maneiras informais de reduzir questões associadas ao desencontro entre regras e suas aplicações. Simplificando um pouco, duas categorias nativas podem ajudar a nossa reflexão: “engrossar” e “conversar”. No primeiro caso, temos uso de força física ou simbólica, sob a forma de coações, endurecimentos... Encontramos o engrossar materializado nas muitas polícias privadas e públicas, em guarda-costas, jagunços, muros, portões, “fradinhos”, lombadas, “gelos baianos”, grades,

cercas eletrificadas, obstáculos, cães bravos... Cercas altíssimas e eletrificadas são nada incomuns. Ainda mais frequentes são os muros com pedaços de vidros pontiagudos e cortantes - reforços a sugerir que, apesar de seus aspectos materiais, estas barreiras são simbolicamente fracas, necessitando ser fortalecidas contra os contextos.

“Engrossar” não é apenas físico. Sempre é também e principalmente simbólico. Manifesta-se às vezes em gestos que enganosamente não têm aspecto de violência. Por exemplo, as conhecidas “carteiradas”, que visam estabelecer um significado das normas que seja proveitoso para quem ocupa posição social mais elevada, permitindo imperar um privilégio: livrar-se de um dever, da apreensão do automóvel, poupar o amigo retardatário de ocupar lugar no fim da fila, “reservar” uma cadeira vazia para um colega que ainda vai chegar, “apresentar” um protegido para um emprego... assim por diante.

Este princípio opera no “você sabe com quem está falando?”, que Roberto DaMatta analisou, contrastando com o “*Who do you think you are?*” comum nos EUA, onde os códigos costumam pesar mais do que no Brasil. O “você sabe...” é um “engrossar” simbólico, com fundamento na força presumida das posições hierárquicas respectivas. Em geral ele é visto como antipático ou pouco simpático. Mas sociologicamente este drama significa muito mais do que isso: aponta para um equívoco na navegação social de algum dos atores, um erro quanto ao *sense of one’s place*. Exibe um lado importante de nossa cultura, que na maioria das vezes preferimos que continue disfarçado: o “você sabe” deveria ser dispensável, pois a premissa que secretamente vigora é a de que sempre devem ser antecipadamente conhecidas e respeitadas as respectivas posições na hierarquia.

“Conversar” envolve mecanismos diferentes de solucionar conflitos produzidos pela discrepância entre as regras e suas implantações. Refiro-me ao avaliar, estimar, calcular e contextualizar para compatibilizar os interesses de cada um - sempre de forma recíproca, se possível. Lembro-me do professor que ao fim de cada período letivo colocava no quadro de avisos um convite aos alunos reprovados por faltas para “conversar” sobre as mesmas. No elevador de uma universidade, um cartaz chama os alunos em dívida para “conversar” sobre as mensalidades atrasadas. Quando duas pessoas estão perto de ir ao confronto físico, é comum que os próximos sugiram que substituam a agressão física pela conversa: “conversando é que a gente se entende!”.

Ainda que o primeiro passo para propor um “Vamos conversar?” ou para sondar um “Tem conversa?” normalmente requeira certa coragem de uma parte ou de outra, é o que sempre pode acontecer no encontro entre um contribuinte faltoso (ou não) e um fiscal, por exemplo. O resultado da iniciativa pode ser nenhum. Nesse caso, “Não tem conversa” e a regra será aplicada justa ou injustamente, sem consideração de quem, como, quando, por qual razão e quanto. Mas também poderá ser “O senhor é quem sabe...”, “Depende...”. Nessa hipótese o drama social poderá se desenrolar de três modos diferentes, que em nossa cultura têm nomes: favor, corrupção e jeito.

Presentes em todas as camadas sociais, com frequência essas categorias e os comportamentos para os quais elas apontam estão entrelaçados na prática social. Daí ser difícil separá-las com precisão cirúrgica. Como classificar de modo inquestionável o gesto amigo de um coronel reformado que durante regime militar solicitou a companheiros da ativa que interferissem para que fosse expedido para mim um “Atestado de Ideologia”, então requisito para ser nomeado professor nas universidades federais? O diretor que contratou como secretário da faculdade um amigo porque este estava em dificuldades financeiras e de saúde? Aquele que nomeou professor seu próprio filho, que sem dúvida era competente? A idosa advogada que, pela deferência especial a ela dirigida, presenteou com uma “lembrancinha” a atendente de um cartório? A “cervejinha” gratificando com dinheiro a prestatividade do porteiro do prédio, que auxiliou a carregar a bagagem no carro? Favor? Corrupção? Jeito?

Tais categorias às vezes são embaralhadas também por cientistas sociais - nem sempre inspirados por razões de ordem científica, mas de caráter ideológico e/ou moral. Tal fato me parece deplorável, pois há entre elas distinções sociológicas que revelam algo importante sobre a cultura brasileira - e que é preciso ressaltar. Se fizermos o esforço de diferenciá-las enquanto tipos “puros”, ou ideais, talvez seja viável desembaraçá-las no plano do pensamento, examinar os modos específicos de concepções de interações sociais que contêm, os significados que estão na base de cada uma delas e atingir ao menos parte deste algo.

Começemos com um acontecimento que ocorreu durante este estudo e com as reações de nossos entrevistados ao mesmo. Uma senhora idosa residia só em um apartamento e veio a falecer em um dia de extremo calor carioca. O fato só foi percebido bem depois, por causar incômodo aos vizinhos. Pelos trâmites oficiais, ocorrências desse tipo precisam ser informadas à polícia para averiguação das causas do falecimento (natural? crime? suicídio?) e envolvem peritos em medicina legal. Isso exigiria tempo, talvez

dias, para a autorização do sepultamento. Tal percurso não agradava os familiares. Preferiram então “conversar” com um médico, na esperança de receber um certificado de morte por causa natural. Isto daria ao agente funerário contratado um fundamento “legal” autorizando o seguimento das “formalidades”.

Nesse drama há diferentes pontos a observar. Destacarei os convenientes para as distinções que pretendo fazer. Em um conjunto diversificado de estudantes universitários no Rio de Janeiro, quase não constatei dúvidas referentes ao comportamento dos parentes. Eram cerca de cem que tive o cuidado de separar por pagantes de taxas escolares e bolsistas integrais. Praticamente sem exceção reconheciam a urgência de a família resolver a situação, diante das barreiras representadas pelo caminho legal. Com uma única discrepância, admitiam que em situação igual talvez procedessem de modo parecido. Ninguém deixou de avaliar negativamente o agente funerário, remunerado para burlar a lei. Alguns depoimentos observaram que esse tipo de agente talvez fosse um mal necessário - defesa diante de uma burocracia enferrujada. Muitos usaram a palavra “corrupção”, avaliando seu comportamento.

Quanto ao médico, as opiniões variaram de acordo com como lhes contei a história. Na primeira versão narrei que na “conversa” o médico cobrou dinheiro para fornecer o documento. Na segunda, apresentei-o como um amigo da família, atendendo uma solicitação de auxílio em momento de dificuldade. Na terceira, como alguém desconhecido, que pretendeu colocar um ponto-final na aflição dos familiares.

O juízo sobre o médico na primeira versão do drama foi idêntico ao relativo ao agente funerário. Na segunda, apesar de alguns entrevistados não o apreciarem como muito correto, a tendência maior foi a de compreender e de se identificar com o médico. Muitos comentaram que, tendo condições, igualmente dariam um tratamento particular na aplicação das formalidades para ajudar um amigo. Em geral esperavam que a mesma coisa ocorresse na direção oposta: “uma mão lava a outra”, “é dando que se recebe”. Muitas vezes a palavra “favor” apareceu. Com relação à terceira, houve entrevistados que afirmaram ser semelhante à segunda, embora muitos enfatizassem a ausência de interesse pessoal do médico, que inclusive se arriscava a sofrer punição “só para dar um jeito na situação e ajudar as pessoas”.

Esses dados sugerem que, nos casos em que aparecem as categorias “corrupção”, “jeito” e “favor”, atuam critérios inspirados em princípios diferenciados de julgamento ético/moral. Mais importante

sociologicamente, atuam neles concepções bem distintas de reciprocidade. Não se trata de um gradiente que vá do menos desaprovado (favor) ao mais condenado (corrupção), passando por um intermediário (jeito), como sustentou Almeida (2003, p. 26). Nas concepções de reciprocidade em jogo nessas categorias, verifica-se que a divergência é principalmente de natureza. Não de grau.

Assim, na corrupção o valor fundamental incide nas coisas (bens, vantagens, dinheiro, interesses pessoais, etc.) em detrimento dos agentes. Como tipo ideal, a interação entre estes poderá ser interrompida no próprio ato em que se materializa, apresentando lógica semelhante à da troca comercial. Movida pelo interesse individual utilitarista, a relação social pode se resumir a dinheiro para um lado, atestado para o outro - ponto-final, reciprocidade encerrada. No caso de acusação de corrupção, os atores poderão até mesmo negar que se conheçam (“Se der rolo, nem te conheço!”, “É você pra lá, eu pra cá!”).

Como Barbosa observou (1992, p. 33), no favor a balança pende para os agentes envolvidos. Eles materializam uma deferência particular em benefício de alguém muito particular ou especial (ou relacionado com esta pessoa). “Aos amigos, tudo; aos inimigos, a lei” é o que nada raramente se afirma. Na prática social o favor incrementa o prestígio daquele que o presta, relativamente a quem o recebe. Por isso, às vezes aceitar um favor assume ares de obrigação: a rejeição pode implicar ofensa. Segundo a mesma lógica, negar-se a prestar um favor é socialmente perigoso, ameaçador de romper alianças. Aproxima-se da traição, exigindo prudência especial para acontecer. Como Marcel Mauss (1974, p. 57-8) observou, “recusar dar, negligenciar convidar, assim como recusar receber, equivale a declarar guerra; é recusar a aliança e a comunhão”.

As coisas representam relativamente pouco no favor. Os sacrifícios e os riscos devem valer a pena, pois por intermédio deles são reforçadas as alianças, cria-se a obrigação de retribuir, suscita-se reciprocidade ulterior. Em princípio, favor produz favor. Consiste em dádiva que ocasiona dívida, obrigação de continuidade, sempre renovada pela expressão “Obrigado!”, na nossa e em muitas outras línguas. Acarreta retribuição, aumenta o capital social envolvido na relação. Esta é a razão pela qual o favor não extingue completamente a possibilidade de envolvimento de interesses pessoais.

Esse envolvimento direto não está incluso no “jeito”, ao menos enquanto tipo ideal. Apesar de muitas vezes terminar com um “obrigado”, a palavra não tem aqui exatamente o mesmo significado. O jeito aproxima-se do que Marshall Sahlins (1974) chamou de “reciprocidade generalizada”: ocorrendo em

geral em círculos restritos de relações primárias (parentes próximos, amigos, por exemplo), não gera dívida particular para com alguém em particular e sua retribuição não conhece condições especificadas de quantidade, de qualidade ou de tempo.

Como pode ser oferecido sem ter sido pedido, nem sempre ocorre de o beneficiado por um jeito saber quem foi seu benfeitor, aquele que “deu jeito” em sua dificuldade. A habilidade social fundamental no jeito é colocar-se no lugar do outro. É celebrar aquilo que Jacques Godbout (1999) designou como “valor de vínculo” e a que Alain Caillé (2000) se referiu como “vínculo social”. Por esta razão, pode ser unilateral, no sentido de ser ofertável a alguém que não seja capaz de retribuir (desconhecidos, por exemplo). O princípio vigorante é a solidariedade por si mesma, a aliança gratuita, sem interesse em contraprestação instrumental direta ou imediata. Uma solidariedade derivada da presunção de uma espécie de fraternidade universal e profunda entre os humanos. “Reciprocidade generalizada” estendida a todos, o jeito tem por pressuposto, de um ponto de vista ético, algo como uma irmandade aceita como superior aos sectarismos que dividem as pessoas (cor, classe, religião, gênero, posição hierárquica...).

Por esta razão – e não esquecendo que as relações de poder, quando existentes, jamais deixam de se fazer presentes – é possível compreender que o jeito possa ser dado ao forte pelo fraco. Isto ocorreu quando um ciclista aparentemente pobre desceu de seu veículo, oferecendo-se para trocar o pneu esvaziado do Mercedes-Benz de uma senhora. Também quando o funcionário de uma instituição governamental usou a sua autoridade em benefício de um senhor idoso em dificuldades, apesar dos regulamentos da instituição naquele momento. Lembremos que a expressão “dar um jeito” aplica-se também à solução criativa e improvisada de problemas não obrigatoriamente relacionados a leis, poder ou burocracias. Assim, falamos em “dar um jeito” quando um improvisado chumaço de palha de aço faz o velho aparelho de televisão ter imagens, quando uma escova de cabelo permite ao aparelho de rádio receber mensagens com ruído menor, quando nos antigos automóveis empurrões e trancos substituíam baterias arriadas.

Há algo de democrático no jeito, que o aproxima daquilo que Michel de Certeau (1978, p. 25; 2011, p. 94-95) entendeu por “táticas”. Táticas para ele são recursos derivados da criatividade do “homem comum”, para escapar das “estratégias” de controle e de submissão de que é vítima. Muitas vezes serviram como instrumento aos dominados para inventar a vida em condições de opressão, de exclusão

social, burlando as leis do Estado e dos dominantes, tornando porosas as fronteiras decretadas por estes últimos.

Nesta linha, a trajetória do jeito no Brasil talvez tenha a ver com o colonialismo, com a escravidão, com as dominações de classe e principalmente com a sabedoria popular de viver em condições adversas. Porém é claro que, sendo acessível a todos, o jeito também serviu e serve aos poderosos para lhes permitir escapar às regras que eles mesmos estabeleceram. Entre tantos e tantos exemplos possíveis, não foi isto, aliás, o que ilustrou – na melhor das hipóteses! – a emenda constitucional que permitiu a reeleição de ocupantes de cargos do Poder Executivo?

O sentimento de uma espécie de fraternidade e identidade universais embutido no jeito desaconselha (para dizer o mínimo) a aplicação fria das regras. A ativação destas desprovida de “calor humano”, sem contextualização de quem, de quando, de quanto, de motivo e de modo não é compatível com esta “filosofia”. Seria o caso do médico mencionado acima, se sensibilizado pela aflição dos parentes. Também o da funcionária da previdência ao modificar a ordem de atendimento em benefício de alguém que considerou mais necessitado. Igualmente foi o caso do policial que deteve este autor, liberando-o imediatamente - com conselhos, mas sem lhe dar punição por excesso de velocidade e sem pedir propina - certamente por ter acreditado na minha argumentação de que, desesperado, estava indo ver minha mãe que acabara de ser hospitalizada em estado grave.

Barbosa (1992) observou que, quando existe, o pedido de que um jeito seja dado está quase sempre associado ao relato, verdadeiro ou falso, de um episódio calamitoso ou desastroso, cujo teor deve pesar sobre a aplicação da regra. Desse modo, o pedido precisa descrever um infortúnio que desviou o rumo dos acontecimentos e que “justifica” uma exceção. Deve ser feito com estilo suplicante, mas também simpático e/ou humilde - nunca arrogante. Assim fez o funcionário que descreveu uma “crise renal”, querendo ser absolvido de não ter comparecido ao trabalho. Da mesma maneira, a aluna que aspirava obter mais tempo para entregar sua monografia, porque o avô “teve enfarte” ou, como anda em moda, “porque a impressora quebrou”. Ora, com a alegação de que “a praia ontem estava fantástica, depois esticamos em uma discoteca até hoje de manhã” seria possível solicitar e obter adiamento de um exame? Evidentemente, não! Percebemos então que o jeito é extraordinariamente suscetível de ser manipulado e que a expressão popular “Quem não chora não mama” expressa um dado muito importante da cultura brasileira (assim como sua correlata “Não adianta chorar!”).

Uma premissa do jeito é a ideia, com muita frequência repetida no Brasil, de que na vida não há dificuldade insolúvel, de que sempre é viável reverter as adversidades, sejam estas sociais, naturais ou materiais. Quem dentre nós nunca ouviu o dito “Só não há jeito pra morte”? Nesta formulação popular, sempre repetida e várias vezes ouvida durante este estudo, encontramos a síntese de uma perspectiva existencial. Sutilmente o jeito expressa um modo bastante peculiar de muitos brasileiros verem a vida, a sociedade e as regras que esta comporta.

“Jeitinho brasileiro” e seu afim “Brasil, país do jeitinho” são extensões desta perspectiva sobre a vida e a sociedade. A primeira, herdeira da contextualização das regras e da valoração algo positiva do malandro e da malandragem, remete a noções como jogo de cintura, capacidade de “quebrar galho”, manha, iniciativa, improvisação, audácia, sedução, simpatia, inventividade, alegria, sagacidade, criatividade, lábia, ginga, astúcia, etc. Há uma história ufanista relatando que na Itália, na Segunda Guerra, vitimados por temperaturas muito baixas, os soldados brasileiros adoeceram menos que os norte-americanos, mais bem equipados e habituados ao frio. A explicação para esse improvável resultado - sustenta a anedota - foi que os brasileiros deram um “jeitinho”, improvisando agasalhos e forrando seus calçados com papéis para impedir que os pés congelassem, enquanto os americanos permaneceram... esperando ordens (MOOG, 1966; BARBOSA, 1992).

Em anedotas como essa, o jeitinho surge como uma espécie de emblema de brasilidade, pretensamente característico de identidade brasileira. Implicitamente busca opor-se a identidades de outras nacionalidades (de acordo com a ótica nativa, é claro). Segundo as representações que elaboramos acerca do Brasil e de outras nações, seria possível falar de jeitinho inglês, japonês, alemão, russo, sueco, chinês? Brasileiramente, como cogitar que nesses lugares as pessoas saibam ter a boa lábia, o espírito matreiro e o jogo de cintura que fazem dissipar as agruras da vida? Como conceber outro país no qual na administração das regras, em vez do cada-coisa-em-seu-lugar, do pão-pão-queijo-queijo e da rigidez “caxias”, prepondere a tendência a ser generoso, altruísta e pacífico, buscando personalizar, ponderar de acordo com as circunstâncias e humanizar?

“País do jeitinho” tem parentesco com “jeitinho brasileiro”. Mas a expressão não é “país do favor”. Nem “país da corrupção”. Nem “país do jeito”. Reforçada pelo diminutivo com que se costuma açucarar aquilo que se pretende acarinhar – recurso linguístico a que Gilberto Freyre (2003, p. 215 e ss.) dedicou páginas belíssimas – a expressão ressalta os sentidos positivos que são vistos no jeito. Assim ele é

<https://doi.org/10.46391/ALCEU.v21.ed44.2021.241>

considerado um recurso que nos diferencia de modo afirmativo e que contrasta com a racionalidade fria: calor humano, solidariedade, esperança, maleabilidade, jogo de cintura, generosidade...

*

O “jeito”, o “jeitinho brasileiro” e “o país do jeitinho” encontram críticos eventuais e censores persistentes. Em geral essas censuras não estabelecem diferença entre favor, corrupção e jeito. Os críticos eventuais, por um lado, podem residir em cada brasileiro, quando este se considera lesado ou descontente por alguma aplicação ou flexibilização da regra: “O Brasil é uma bagunça!”, “O país do jeitinho não tem jeito!”... Iguamente quando se busca uma justificativa verossímil para um insucesso pontual: “O concurso foi manipulado”, “O vencedor teve padrinho”, “A colega deu mole...”, assim por diante. Em suma, quando alguém se acha lesado, o país provisoriamente passa a ser qualificado como desordem, como roubalheira, impunidade, sem-vergonhice, etc.

Por outro lado, os críticos persistentes podem ser encontrados basicamente entre fascinados por países de Primeiro Mundo, especialmente pelos EUA - ao qual acriticamente costumam se referir como “a maior democracia do planeta”. Omitem episódios militares e políticos de interferência em outros países, financiamentos de ditaduras, preconceitos contra índios, negros, latinos, etc. Em geral os críticos deste tipo desconsideram as similitudes entre o primeiro mundo e o nosso país e, exagerando os contrastes (SOUZA, 2001), pregam que “a matriz social e econômica que deu origem à sociedade norte-americana foi profundamente igualitária, acompanhada de uma visão de mundo igualmente igualitária” (ALMEIDA, 2007, p. 79).

Tais sistemáticos detratores costumam desconsiderar nossas vertentes africanas e indígenas - fontes que quase nada interferem em suas análises. Aliás, quando o fazem, tais matrizes raramente aparecem de modo positivo Também costumam depreciar aquilo a que eles se referem como “nossa herança ibérica”. Para estes críticos persistentes, este legado seria feudal (inventadamente, aliás, pois nunca houve feudalismo em Portugal ou no Brasil – cf. Rodrigues e Kamita, 2018) e/ou caracterizado por relações pessoais derivadas de um hipotético “patrimonialismo”. Este último, na interpretação de tais críticos, seria responsável por fazer da sociedade uma extensão da casa do rei, abolindo a distância entre a esfera pública e o mundo privado. Não percebem que a separação entre “público” e “privado” é eminentemente conceitual, teórica.

Desconhecem estes críticos persistentes que, na prática social onde existe divisão entre público e privado, existe paradoxalmente interpenetração entre as esferas do familiar e do político. Sem atentar para a eficiência que tem a ineficiência do Estado, também desconsideram que a corrupção constitui um fator estrutural da esfera política moderna, continuamente submetida à tensão entre os interesses comuns da coletividade e aqueles, privados, de sobrevivência política e econômica dos políticos. Ignoram o que a história largamente atestou: que os que querem que imitemos são ou foram, quase sem exceção, países individualistas, hierarquizados, belicistas, expansionistas, colonialistas, imperialistas... Para estes críticos, basta que sejam “meritocráticos”. Sequer lhes passa pela mente que a meritocracia resulta inevitavelmente em pouquíssimos “melhores” para muitos e muitos descontentes.

Para pensar a configuração atual do continente americano, recordemos a diferença estabelecida por Darcy Ribeiro (1970) entre o que denominou “povos testemunhas”, “povos transplantados” e “povos novos”. Os primeiros são os indígenas e seus descendentes. Suas existências atuais demonstram que a América teve uma história própria, que a partir de certos momentos se tornou genocídio, etnocídio e ecocídio – experiência que continua no presente e que ameaça os seus futuros. Os segundos, “transplantados”, estão disseminados por todo o continente e são tentativas de reinventar a Europa na América. Frequentemente buscam ressuscitar ideais ou sonhos que não tiveram o sucesso almejado no Velho Mundo. Algumas vezes, pretendem-se mais europeus que os próprios europeus. Por isso, não raramente os povos “transplantados” buscam fidelidade a pretensas origens. Suas autodenominações revelam algo dessa esperança: Nova Iorque, Nova Jérsei, Nova Orleans, Nova Holanda, Nova Escócia, Novo Hamburgo, Nova Friburgo, Nova Inglaterra, Nova Zelândia... Embora em graus seguramente diversos, Ribeiro menciona Canadá, Estados Unidos, Argentina e Uruguai, bem como Austrália e África do Sul, como exemplos de povos predominantemente “transplantados”.

“Novos” são para ele os povos americanos resultantes do encontro de matrizes culturais diversificadas, principalmente indígenas, europeias e africanas. Tais povos só vieram a existir depois da colonização e se formaram em consequência dessa coexistência. Desenham um modelo de estruturação societária inédito. Para Ribeiro, o brasileiro seria fundamentalmente um povo “novo” e é como tal que pode/deve ser considerado.

Concebendo-nos como um povo transplantado, os críticos persistentes desprezam nossa história, posicionando-se apenas no ponto de vista do Estado e do mercado. Acreditam que, como acontece entre

os países que deram origem aos transplantados, Estado e mercado sejam (ou devam ser) instâncias autônomas entre si, comandadas por racionalidade pragmática, fria e pura - que ignora família, cor, amizade, religião...

Esquecem que por toda a história, como Polanyi (2000) demonstrou, os mercados foram construídos, divididos, delimitados e tutelados pelos Estados. Fazem vistas grossas para o fato de que no capitalismo há sempre mercado dentro dos Estados e que política e negócios invariavelmente se interpenetram (cf. SCOTTO, 2004). Desconsideram que o Estado no Brasil vem sendo induzido, construído de cima para baixo, e não compreendem as razões pelas quais o mercado prospere aqui a tão duras penas. Como modelo de explicação e como ideal a atingir, estes críticos escolhem países que têm histórias diferentes da nossa e que veem o mundo por lentes diversas (aliás, histórias e lentes estas normalmente consideradas por eles “superiores”).

Igualmente, fazem pouco caso dos jogos de interesses e de força internacionais entre as potências dominantes. Como Alfredo Bosi (1992, p. 368) agudamente percebeu, esses censuradores transformam a vítima em acusado e imaginam que a nossa entrada na Modernidade estaria sendo bloqueada “não pela dependência externa, mas, acima de tudo, pela persistência de certos comportamentos do homem brasileiro”. Para esses repreensores, tudo seria apenas uma questão de tempo, pois o caminho é um único: havendo “desenvolvimento econômico” e “educação”, a “cabeça do brasileiro” mudará e o Brasil “pra inglês ver” acabará se tornando realidade autêntica (cf. ALMEIDA, 2007).

Medindo-nos com o metro de outras sociedades, as regras que tais críticos consideram “modernas” são tidas por eles como “igualitárias” e “meritocráticas”. Desse modo – é claro – veem o jeito, o favor e a corrupção como transgressões. Como resultantes de um Brasil “tradicional” e “arcaico”. Não como manifestações de uma cultura específica. A sociologia deles nem ao menos considera a possibilidade de que os textos dessas regras possam aqui estar completamente fora dos contextos. Simples exemplos, mas muito importantes: as leis “modernas” são escritas, mas se destinam no contexto brasileiro a uma população largamente analfabeta (plena ou funcional). Também escrita é a própria lei que prescreve a igualdade de todos diante da lei. Ironia idêntica reside no preceito que sentencia: “ninguém se escusa de cumprir a lei alegando que não a conhece”...

Existem, portanto, interesses políticos e sociais diferenciados na manutenção ou no incremento da “ordem”. Tais interesses são “tanto maiores quanto mais se sobe na hierarquia social” (BOURDIEU, 2014, p. 468).

José Carlos Rodrigues

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5600-480X>

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Comunicação, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

Doutor em Antropologia pela Université Paris 7

E-mail: jcsrodri@terra.com.br

Recebido em: 21 de outubro de 2020.

Aprovado em: 5 de novembro de 2020.

Referências:

ALMEIDA, Carlos Alberto de. “Corrupção com jeitinho parece que vai”. **Insight / Inteligência**, out. nov. dez., 2003, p. 20-36.

_____. **A cabeça do brasileiro**. São Paulo: Record, 2007.

BARBOSA, Lívia. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual do que os outros. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CAILLÉ, Alain. **Antropologia do Dom**. Petrópolis: Vozes, 2000.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

_____. **Conta de mentiroso**: sete ensaios de antropologia brasileira. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

_____. **A casa e a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DE CERTEAU, Michel. “Une culture très ordinaire”. **Esprit**, 10, 1978.

<https://doi.org/10.46391/ALCEU.v21.ed44.2021.241>

ALCEU (Rio de Janeiro, online), V. 21, Nº 44, p.52-71, mai./ago. 2021

_____. **A invenção do cotidiano – 1: Artes de fazer.** Petrópolis: Vozes, 2011.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal.** Rio de Janeiro: Global, 2003.

GLUCKMAN, Max. “Análise de uma situação social na Zululândia moderna” in Feldman-Bianco, Bela. (Org.) **Antropologia das sociedades contemporâneas.** São Paulo: Global, 1987.

GODBOUT, Jacques. **O espírito da dádiva.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia** (v. 2). São Paulo: Edusp, 1974.

MOOG, Vianna. **Bandeirantes e pioneiros: paralelo entre duas culturas.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

POLANYI, Karl. **A grande transformação.** Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RIBEIRO, Darcy. **As Américas e a civilização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

RODRIGUES, Edmilson e KAMITA, João. **História moderna.** Petrópolis: Vozes e Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018.

RODRIGUES, José Carlos. **Imaginários e dramas sociais.** Editora PUC-Rio, 2015.

SAHLINS, Marshall. **Stone age economics.** Londres: Tavistock Publications, 1974.

SCOTTO, Gabriela. **As (difusas) fronteiras entre a política e o mercado.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

SOUZA, Jessé de. “A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos autoenganos?”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 16, n. 45, 2001.

TURNER, Victor. **O processo ritual.** Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. **Dramas, fields and metaphors: symbolic action in human society.** N.Y. Cornell University Press: 1977.

_____. **The forest of symbols: aspects of Ndembu ritual.** Itahaca. N.Y. Cornell University Press: 1970.

Resumo

A relação entre as leis e as práticas sociais no Brasil tem sido objeto frequente de reflexão por parte de cientistas sociais, autoridades públicas e mesmo de pessoas comuns. Alguns analistas apontam

para a maleabilidade das regras de acordo com os contextos, enquanto outros argumentam em favor do endurecimento dos códigos. Este artigo pretende apresentar uma contribuição ao debate a partir da relativização cultural dessas posições extremas. A pesquisa vem se estendendo por mais de uma dezena de anos, envolvendo trabalho de campo, com aplicação de questionários, entrevistas informais com perguntas abertas e observação etnográfica direta. A orientação teórica principal consiste em considerar certas situações como “dramas sociais” (GLUCKMAN, 1987; TURNER, 1970, 1974, 1975; DAMATTA, 1979, 1985, 1993) em que se buscam soluções de conflitos. Os dados demonstram que a plasticidade das regras no Brasil é um fenômeno cultural, atuante tanto nas esferas macro quanto nas microscópicas da sociedade. Confirmam também que esta maleabilidade não se limita a abrandar os efeitos das leis, correspondendo com frequência ao endurecimento das mesmas.

Palavras-chave: Jeitinho. Favor. Corrupção. Jeitinho brasileiro. Cultura brasileira. Práticas sociais. Reciprocidade.

Abstract

The relationship between laws and social practices in Brazil has been object of frequent reflexion from social scientists, public authorities and even from common persons. Some analysts point to the malleability of the rules according to the contexts, while others argue in favor of the hardening of the codes. This article intends to present a contribution to this debate, examining these extreme positions in terms of cultural relativism. The research dates from more than a decade and involves fieldwork with application of questionnaires, informal interviews with open questions, and direct ethnographic observation. The main theoretical orientation consists in the consideration of certain social situations as “social dramas” (GLUCKMAN, 1987; TURNER, 1970, 1974, 1975; DAMATTA, 1979, 1985, 1993) in which there is a search for conflicts resolution. Our data demonstrate that the plasticity of the rules in Brazil is a cultural phenomenon, which acts both in the micro and in the macro spheres of the Brazilian society. They confirm also that this malleability is not limited to soften the effects of the laws. Frequently it corresponds to a hardening of them.

Keywords: Knack. Favor. Corruption. Brazilian knack. Brazilian culture. Social practices. Reciprocity.

Resumen

La relación entre leyes y prácticas sociales en Brasil ha sido objeto de reflexión frecuente por parte de científicos sociales, autoridades públicas e incluso de personas comunes. Algunos analistas señalan la maleabilidad de las reglas según los contextos, mientras que otros defienden el endurecimiento de los códigos. Este artículo, basado en la relativización cultural de estas posiciones extremas, pretende presentar un aporte al debate. La investigación se desarrolla desde hace más de diez años, involucrando trabajo de campo, con la aplicación de cuestionarios, entrevistas informales con preguntas abiertas y observación etnográfica directa. La principal orientación teórica es considerar determinadas situaciones como “dramas sociales” (GLUCKMAN, 1987; TURNER, 1970, 1974, 1975; DAMATTA, 1979, 1985, 1993) en los que se buscan soluciones de conflictos. Los datos enseñan que la plasticidad de las reglas en Brasil es un fenómeno cultural, activo tanto en la esfera macro como microscópica de la sociedad. También confirman que esta maleabilidad no se limita a disminuir los efectos de las leyes, que a menudo corresponden a su endurecimiento.

Palabras clave: Arreglo. Favor. Corrupción. Arreglo brasileño. Cultura brasileña. Practicas sociales. Reciprocidad.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial (CC-BY-NC 4.0), que permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.